



Município de Santa Bárbara d'Oeste

1

ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/ 2025

Aditamento ao Termo de Fomento nº 142/2024

– “Termo de Fomento com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Parceria para execução de serviços de seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social (SMPS), voltado às Organizações Sociais Cíveis – OSCs previamente cadastradas e registradas junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI de Santa Bárbara d'Oeste” - Chamamento Público nº 06/2024.

Pelo presente instrumento particular, os parceiros:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.422.408/0001-52, sediado na Avenida Monte Castelo, nº 1000- Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-901, neste ato representado por **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal, e **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, **MSBO-PARCEIRO**, e
- 2) **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - SANTA BÁRBARA D'OESTE**, inscrita no CNPJ nº 04.257.862/0001-55, sediada na Rua Santa Cruz, nº 420, Bairro Vila Pires, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13.450-220, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ADILSON RINALDO BOARETTO**, portador do RG nº 18.134.586 SSP/SP e do CPF nº 017.192.258-18, **OSC-PARCEIRA**,

celebram o presente ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO supra com base legal na **Lei Federal nº 13.019/14, artigos 42, caput, inciso VI, 55, caput, e 57, caput, c.c. o Decreto Federal nº 8.726/16, artigos 21, caput, e 43, caput, inciso I, alínea ‘c’, c.c. as cláusulas 3.1, 3.2 e 8.1**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Fica **prorrogado** o referido Termo de Fomento por mais **05 (cinco) meses**, a partir de **06/09/2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente.

CLÁUSULA 2ª

O presente aditamento atende à solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social consoante o **processo administrativo nº 9.584/2025**, mediante a respectiva autorização.



Município de Santa Bárbara d'Oeste

2

CLÁUSULA 3ª

Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Fomento inicial aqui não expressamente modificadas e/ou não conflitantes com as deste.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
MSBO - PARCEIRO
Assinado eletronicamente

REPRESENTANTE LEGAL
PRESIDENTE
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - SANTA BÁRBARA D'OESTE
Assinado eletronicamente

Rede Feminina de Combate ao Câncer - Santa Barbara D'oeste
Fone: (19) 3626 1950 / 99126 8752
Email: contato@redefemininasbo.org.br



Município de Santa Bárbara d'Oeste

3

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO/PARceria

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: REDE FEMININA DE COMBATE
AO CÂNCER - SANTA BÁRBARA D'OESTE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 TERMO DE FOMENTO Nº 142 / 2024
ADITAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/ 2025

OBJETO: Termo de Fomento com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de Parceria para execução de serviços de seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social (SMPS), voltado às Organizações Sociais Cíveis – OSCs previamente cadastradas e registradas junto ao Conselho Municipal do Idoso – CMI de Santa Barbara d'Oeste.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, data da formalização da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **225.107.658-17**

Chamamento Público nº 06/2024 Adit
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Monte Castelo, 1000 – 4ª andar – Jardim Primavera
Santa Bárbara d'Oeste / SP | CEP 13450-901
+55 (19) 3455-8000



Município de Santa Bárbara d'Oeste

4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A PARCERIA:

Pelo MUNICÍPIO-PARCEIRO:

Nome: **RAFAEL PIOVEZAN**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **225.107.658-17**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Pelo MUNICÍPIO- PARCEIRO:

Nome: **MARIA CRISTINA DA SILVA**

Cargo: **Secretária Municipal de Promoção Social**

CPF: **043.084.208-22**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ADILSON RINALDO BOARETTO**

Cargo: **Presidente**

CPF: **017.192.258-18**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO-PARCEIRO:

Nome: **PAULA FERNANDA MARCHESIN DE MORI**

Cargo: **Secretária Municipal de Fazenda**

CPF: **225.826.768-45**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

GESTOR(ES) DA PARCERIA:

Nome: **ÉRICA FERNANDA SILONI DE SOUZA - Secretaria Municipal de Promoção Social**

Cargo: **Assessor Técnico**

CPF: **308.003.258-69**

Assinatura: DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*).